



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

Roberto Sages PROJETO DE LEI Nº 093, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

07 / 11 / 2022

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a
firmar convênio e efetuar repasse para
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARROS
CASSAL – ADBAC.*

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARROS CASSAL – ADBAC para fomentar a cultura e esporte e incentivo à busca de jovens e adultos as atividades esportivas em equipe, promovendo o fomento a integração social.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar repasse para a ADBAC de Barros Cassal/RS, no valor de R\$ 20.687,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta e sete reais) a instituição filantrópica ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARROS CASSAL - ADBAC.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barros Cassal/RS, 26 de outubro de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 093 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com *ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARROS CASSAL – ADBAC* para fomentar a cultura e esporte e incentivo à busca de jovens e adultos as atividades esportivas em equipe, promovendo o apoio e fomento a integração social.

Insta salientar, que o Município de Barros Cassal/RS preocupado com o atendimento as atividades ligadas ao esporte e lazer, bem como, com as atividades que envolvem esportes voltados a integração e convivência social de jovens e adultos, a municipalidade pretende ante a presente autorização legislativa auxiliar no subsídio apoio e fomento a pratica de esportes através de convênio com a instituição *ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARROS CASSAL – ADBAC*, *pela qual está organizando o campeonato municipal de futebol de salão, e necessita deste subsidio para a aquisição da premiação das equipes participantes.*

Certo de vossa compreensão e aprovação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Município de Barros Cassal/RS, 26 de outubro de 2022.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal